

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Coordenadoria Central de Bolsas

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Conforme definido no Edital 001/2013/CCB e Resolução CsU n. 013/2013, dentre as obrigações do bolsista de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, consta elaborar com o orientador um Plano de Atividades, embasando-se no projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno no programa de pós-graduação da UEG e deverá contemplar no mínimo:

1 – Dados:

- a) Nome do aluno bolsista.
- b) Nome do professor-orientador.
- c) Especificar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que é matriculado.

2 – Projeto de Dissertação ou Tese, especificando-se as atividades planejadas para serem cumpridas durante o período de vigência da bolsa;

3 – Programação das disciplinas a serem cursadas no período de vigência da bolsa;

4 – Outras atividades acadêmico-científicas (eventos, palestras, cursos, etc.) planejadas para o período de vigência da bolsa.

5- Assinatura:

- a) Do aluno bolsista.
- b) Do Professor-orientador.

Observações:

- O Plano de Atividades deverá ser seguido na íntegra pelo bolsista de pós-graduação *stricto sensu*.

- O Plano de Atividades deve conter, no máximo, 5 páginas.

Coordenadoria Central de Bolsas